

**Ata n.º 05/2017**

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE:** -----

Ao **primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de março**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presente o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista. -----

A reunião foi **secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1** – Apreciação e deliberação sobre a Minuta dos Contratos de Permuta e Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Centro Distrital de Segurança Social de Beja, no âmbito da transição do Serviço Local de Segurança Social para o Centro Coordenador e Transportes; -----

**1.2** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, com vista a apoiar as despesas efetuadas no âmbito de um evento que terá lugar no próximo dia 4 de março; -----

**1.3** – Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Sociedade Artística Almodovarense, para fazer face às despesas relativas com as inscrições dos seus atletas; -----

**1.4** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para arranjo de equipamento informático; -----

**1.5** - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho; -----

**1.6** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente para atribuição de medalhas Municipais de Serviço Público. -----

**2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**2.1 – ADMINISTRAÇÃO** -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 04, da reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.-----

**2.2 – FINANÇAS** -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

**3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar, com vista a apoiar as despesas inerentes à visita de estudo a realizar a França, dos alunos que frequentam a disciplina de EMRC; -----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2016/2017;-----

3.3 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

3.4 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I – CURSO DE CARNAVAL 2017:**-----

O **Senhor Presidente** informou o Executivo que, este ano, foi necessário aumentar o percurso de Carnaval para que todos os participantes pudessem ser incluídos, uma vez que estavam inscritos cerca de 51 carros alegóricos, 15 grupos de escolas, 60 grupos a pé e 15 participante individuais, num total aproximado de 1150 foliões.-----

Referiu também, que todo o evento decorreu com normalidade, sem percalços maiores, e recebemos bastantes visitantes, o que é muito bom para o concelho. -----

Salientou ainda que, futuramente, se irá tornar necessário desenvolver uma ação de sensibilização junto dos participantes apelando à criatividade e cuidado na preparação dos seus grupos, demonstrando que participam pelo espírito do evento e não apenas pela comparticipação financeira que a Câmara atribui. -----

Disse ainda que, mais tarde informará o executivo sobre os prémios entretanto atribuídos.

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:** -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento do teor da **4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 22 de fevereiro de 2017, a qual ascende a **€171.190,00**, dos quais **€120.850,00** são de natureza corrente e **€50.340,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**III – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DAS AVALIAÇÕES OBTIDAS NO FINAL DO 1.º PERÍODO, DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO NO ANO LETIVO DE 2016/2017:**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do aproveitamento escolar dos alunos do nosso concelho que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo – Secção de Castro Verde e apresentou o mapa das classificações por eles obtidas no final do 1.º período do ano letivo 2016/2017, nas várias disciplinas que lhes foram lecionadas. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Prosseguindo o Senhor Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia” de 60 minutos, que não foi utilizado.-----

**II - ORDEM DO DIA**-----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1 – MINUTA DOS CONTRATOS DE PERMUTA E COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE BEJA, NO ÂMBITO DA TRANSIÇÃO DO SERVIÇO LOCAL DE SEGURANÇA SOCIAL PARA O CENTRO COORDENADOR E TRANSPORTES:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 34/PRESIDENTE/2017, exarada em 01 de março de 2017, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 34/PRESIDENTE/2017**-----

**Considerando que:**-----

*O atual executivo da Câmara Municipal de Almodôvar implementou uma ambiciosa estratégia de desenvolvimento do território, que tem como objetivo primeiro um aumento da oferta e emprego e a criação de condições para fixação da população concelho, melhorando por essa via a qualidade e condições de vida da sua população;*-----

*O modelo de desenvolvimento prosseguido tem como um dos seus vetores uma cada vez maior dinamização do turismo e de atividades a ele associadas, através de uma aposta nas especificidades do concelho e da região, cuja divulgação e qualificação urge assegurar como fator que se mostrará decisivo, não apenas para dinamização do seu tecido comercial, como igualmente para a atração de novas atividades e valias que apostem no saber e no património cultural e histórico do concelho, assim como permitir um turismo diferenciado na área da gastronomia, museologia, desporto, observação da natureza, bem como proporcionar espaços para realização de conferências diversas;*-----

*- A dinamização turística pretendida assegurará igualmente uma mais forte afirmação cultural do concelho, seus costumes e tradições, na medida em que corresponderá a uma vertente da oferta turística que o concelho tem para oferecer a quem o decide visitar;*-----

*Para os fins atrás referidos cabe à Câmara Municipal de Almodôvar criar e implementar as infraestruturas exigíveis e necessárias para enquadrar e permitir assegurar o desenvolvimento e a*

organização das atividades pressupostas aos mesmos, em colaboração com as demais estruturas de dinamização turística do território, tanto públicas, como privadas, nacionais e estrangeiras, assegurando a inserção da oferta turística de Almodôvar nos roteiros e ofertas disponíveis; -----

Para os fins atrás referidos cabe ainda à Câmara Municipal de Almodôvar colaborar com todas as instituições e entidades que desenvolvem a sua atividade no concelho, articulando os seus objetivos com os daquelas instituições e entidades; -----

- A Câmara Municipal de Almodôvar pretende, sempre que possível, conciliar essa sua atividade com a requalificação dos serviços públicos e do acervo edificado e construído no concelho, contribuindo, também por essa forma, para o objetivo da melhoria da oferta disponibilizada à população e da atratividade e oferta do seu território; -----

**Considerando ainda que:** -----

- Como infraestrutura necessária e adequada à estratégia de desenvolvimento em curso a Câmara Municipal de Almodôvar pretende encontrar um espaço para a Promoção da Região, onde poderão ser instalados equipamentos e cariz municipal; -----

- Se pretende instalar esses equipamentos no imóvel que é propriedade do Instituto da Segurança Social, I.P., sito na Rua do Convento, em Almodôvar, onde funciona atualmente o Serviço Local (SL) de Segurança Social de Almodôvar (inscrito sob o artigo matricial n.º 2062/62/U), imóvel este que necessita de obras de conservação; -----

- Se mostra necessário para a concretização de projetos de desenvolvimento local e requalificação urbana da zona envolvente dispor igualmente do terreno rustico que se mostra contíguo imóvel do Instituto da segurança Social, I.P. (inscrito sob o artigo matricial n.º 240/U); ---

- O Instituto da Segurança Social, I.P. aceita transferir o Serviço Local de Segurança Social de Almodôvar para o prédio sito no Largo Mártir e Santo, em Almodôvar, onde passará a ocupar as frações B, C e D do Centro Comercial e de Transportes, atualmente propriedade do Município, com a garantia de funcionamento em condições modernas e funcionais, que serão asseguradas após a realização das adequações necessárias do prédio pelo Município de Almodôvar; -----

**E tendo presente:** -----

- Que o terreno rústico propriedade do Instituto da Segurança Social, I.P., bem como as 3 (três) frações propriedade do Município de Almodôvar foram objeto de avaliação pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, apurando-se, respetivamente, um valor de 61.600,00€ para o primeiro, e um valor de 86.400,00 € pelo conjunto das 3 frações do Município; -----

- A competência atribuída à Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas g), o), u), e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere: -----

**1) Aprovar a celebração de um Contrato de Permuta** com o Instituto da segurança Social, I.P. **de 3 frações** do prédio sito no Largo Mártir e Santo, em Almodôvar, correspondentes às frações B, C, e D, descritas na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar, sob a descrição n.º 1219/19920120 e inscritas na matriz predial urbana com os artigos n.º 3319-B; 3319-C e 3319-D, respetivamente, da freguesia de Almodôvar e Graça dos Padrões, com o terreno rústico contíguo ao imóvel, propriedade do Instituto da Segurança Social, I.P. inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 240/R, da freguesia de Almodôvar e Graça dos Padrões, sujeito às seguintes condições e obrigações: -----

a) Liquidação pelo Instituto da Segurança Social, I.P. da quantia de 24.800,00 € (vinte e quatro mil e oitocentos euros), correspondente ao excesso de valor que recebe na permuta a realizar; -----

b) Execução pelo Município de Almodôvar, e por sua conta e expensas, de todas as obras necessárias à implementação do Serviço Local da Segurança Social de Almodôvar nas três frações a permutar, conforme projeto já executado pela Câmara Municipal de Almodôvar para aquele espaço, o qual deverá previamente ser validado pelo Setor de Projetos e Obras do Instituto da Segurança Social, I.P., incluindo nessas obras a remoção da cobertura de fibrocimento existente no átrio central do espaço central onde se encontram as 3 frações a permutar; -----

c) Assunção pelo Município dos encargos com fornecimento de água para o funcionamento dos WC's públicos e condomínio respeitantes às 3 frações pelo período da sua ocupação pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;-----

d) Estipulação de garantia a favor do Município para o caso do Instituto da Segurança Social, I.P., futuramente, entenda alienar as frações que transitam para a sua propriedade, e tendo em conta o investimento de adaptação a realizar pela Câmara Municipal de Almodôvar, ter o Instituto da Segurança Social, I.P. que estabelecer como valor de venda o valor comercial das três frações, deduzido do valor investido efetuado pelo Município de Almodôvar, de forma a possibilitar ao Município adquiri-las novamente com dedução do valor já despendido;-----

**2) Aprovar a celebração de um Contrato de Comodato** com o Instituto da Segurança Social, I.P. tendo por objeto o prédio sito na Rua do Convento, em Almodôvar, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2062/U permitindo a instalação no mesmo de um espaço para a promoção da Região, onde poderão ser instalados equipamentos de cariz municipal, sujeito a seguintes condições e obrigações:-----

a) Fixação de prazo inicial de ocupação gratuita de 25 anos, renovável por períodos sucessivos de 3 anos;-----

b) Estipulação de período de transição de 1 ano após o término do prazo inicial de 25 anos, caso o Instituto da Segurança Social, I.P. entenda não renovar o comodato, concedendo ao Município esse prazo para a reinstalação daqueles equipamentos de cariz municipal noutra local;

c) Estipulação de garantia a favor do Município para o caso o Instituto da Segurança Social, I.P., por força de vicissitudes legais ou de diferentes políticas de gestão do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, entenda fazer cessar o comodato antes do termo do prazo inicial, ter de indemnizar o Município pela diferença do valor da avaliação do imóvel nesta data, estimado em 163.000,00 € (cento e sessenta e três mil euros) e o valor que o mesmo tenha à data da cessação do contrato, consideradas as benfeitorias introduzidas pela Câmara Municipal de Almodôvar no imóvel por efeito das obras de reparação, requalificação e adaptação;-----

3) **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para outorgar os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

4) **Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização da deliberação aqui em apreço;-----

5) **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

6) **Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Previamente à análise do ponto em apreço, o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que **considerasse a seguinte retificação** e, **onde se lê** "1.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta dos Contratos de Permuta e Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Centro Distrital de Segurança Social de Beja, no âmbito da transição do Serviço Local de Segurança Social para o Centro Coordenador e Transportes;" **se leia** "1.1 – Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente sobre os Contratos de Permuta e Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Centro Distrital de Segurança Social de Beja, no âmbito da transição do Serviço Local de Segurança Social para o Centro Coordenador e de Transportes;"-----

**A Câmara em nada objetou.**-----

Sobre a matéria em apreço o **Senhor Presidente** fez um breve historial informando que esta tentativa de resolução iniciou logo em 2000 e depois de novo em 2002, e depois de uma paragem de cerca de 8 anos, voltou o executivo a tentar, sem sucesso, realizar a respetiva permuta. Prosseguindo, explicou que relativamente à proposta de permuta mais recente, deste executivo, é feita entre o terreno rústico anexo ao imóvel e as 3 frações existentes no Centro Coordenador e Transportes, sendo que a Câmara ainda

irá receber cerca de 24 mil euros pela diferença da avaliação. Para além disto, a Câmara tem o compromisso de requalificar as casas de banho e substituir o teto de fibrocimento existentes no referido Centro Coordenador. -----

Relativamente ao imóvel, a Câmara terá de celebrar um Contrato de Comodato, uma vez que o IGF não concorda com a sua venda, razão pela qual a Segurança Social propõe um contrato de comodato pelo prazo de 25 anos, para instalação de projetos turísticos de interesse municipal. -----

Referiu ainda que, se entretanto a lei o permitir, a Câmara estará disponível para proceder à respetiva aquisição do imóvel, descontando do valor do imóvel, os investimentos entretanto efetuados. Este imóvel representa uma mais-valia para o município e é sua intenção que aí se instale o Núcleo Interpretativo do Pão, um espaço de aprendizagem e museologia subordinado a este tema, bem como uma área comercial de promoção dos produtos e produtores do concelho, aproveitando a dinâmica da Rota da Nacional 2. Para além disso, este local é um ponto de referência da Vila e considerado ideal face à sua localização que se insere num triângulo cultural entre a Biblioteca Municipal, o Fórum Cultural e o Cine Teatro. -----

Afirmou que lhe prece um bom acordo, sendo que o mesmo já foi validado pelo Senhor Secretário de Estado, cabendo agora ao Executivo aprovar, ou não. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que não se deverá condicionar o uso do imóvel a um determinado fim. Referiu também que a Câmara deverá ter o direito de preferência caso a Segurança Social pretenda vender o imóvel e, que sejam deduzidos os valores do investimento feito pela Autarquia. -----

O **Senhor Presidente** explicou que este comodato é apresentado nestes termos negociados enquanto condicionalismo da Segurança Social, que não quer o imóvel utilizado para fins públicos, isto é, para serviços com atendimento ao público, mas que poderão sempre voltar a tentar, depois da deliberação da Câmara. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que quando o seu Executivo fez parte desta negociação, estava em vista uma permuta que incluía tanto o imóvel e respetivo logradouro como o terreno anexo denominado “*Campo de Jogos*”. Referiu que, na altura, já havia uma avaliação que incluía estes dois espaços e também do lote de terreno na Cerca do Convento onde se iria implementar a Loja do Serviço Local de Segurança Social, cuja negociação, mais tarde, evoluiu para as frações do Centro Coordenador e Transportes. -----

Explicou que a grande dificuldade nesta negociação consistiu nas sucessivas mudanças dos titulares do Governo e, na sua perspetiva, não é lógica esta divisão do terreno e do imóvel. -----

Em sua opinião, este imóvel deveria ter como fim a instalação do Tribunal, pois considera as obras feitas, por este Executivo, provisórias. É certo que se garantiu alguma qualidade mas, não podem ficar satisfeitos só com isso, têm de ter uma visão mais abrangente do problema. -----

É sua convicção que se deve englobar na permuta o imóvel e que este não deve ficar condicionado à instalação de equipamento cultural. -----

Uma outra questão que gostaria de ver mais esclarecida são as obras que a Câmara terá de fazer e qual será o seu custo? Há também a questão do teto de fibrocimento que

terá de ser totalmente removido e, certamente, estas obras ultrapassarão os 24 mil euros que a Câmara terá a receber da diferença da avaliação. -----

O **Senhor Presidente** explicou que nas anteriores negociações mantidas com a Segurança Social, o terreno nunca foi incluído e afirma isto com base nos elementos disponíveis e trocados por correio eletrónico com a Segurança Social. -----  
Mais referiu, que mesmo que o referido terreno estivesse incluído, o IGF nunca permitiria a venda do imóvel. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** voltou a frisar que não se deveria condicionar o uso do imóvel e no contrato de comodato ao invés de referir “instalação de equipamentos de cariz municipal” se coloque “instalação de equipamentos no âmbito da prossecução dos objetivos municipais”. Termina referindo, que se for introduzida esta alteração, aprova a presente proposta. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que quanto ao terreno, a Câmara deverá fazer a requalificação daquela zona o mais breve possível e retirar o parque de viaturas daquele local. -----

Quanto ao edifício, deve-se providenciar para que a sua utilização não seja condicionada a um determinado tipo de equipamento, mas sim, para a prossecução dos objetivos municipais. -----

Prosseguindo, questionou se o Executivo está conformado com as instalações do Tribunal? Recordou que com o novo mapa judiciário o nosso Tribunal ficou com novas valências, sofreu um alargamento da sua área geográfica e alargou as competências e, assim sendo, não seria expectável dar-lhe um espaço melhor em vez de nos contentarmos com “obrazinhas”? Opina que é imprescindível adquirir o imóvel e se o pedido de compra for colocado nestes termos, ao Ministério, provavelmente aceitará a sua alienação. -----

O **Senhor Presidente** recordou, mais uma vez, que a Segurança Social não quer outros fins para o imóvel, a não ser turísticos. Quanto ao direito de preferência, concorda e será introduzido no acordo assim como uma cláusula em que a Segurança Social tenha de ressarcir a Câmara pelas obras feitas no imóvel em caso de venda do mesmo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** propõe que antes de se aprovar o Comodato se faça um pedido por escrito à entidade competente a solicitar a compra do imóvel, e apenas em caso de resposta negativa, se assine o Contrato de Comodato nos termos em que se propõe. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o teor da proposta** no que respeita ao Contrato de permuta com o Instituto da Segurança Social, I.P. **de 3 frações** do prédio sito no Largo Mártir e Santo, em Almodôvar, correspondentes às frações B, C, e D, descritas na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar, sob a descrição n.º 1219/19920120 e inscritas na matriz predial urbana com os artigos n.º 3319-B; 3319-C e 3319-D, respetivamente, da freguesia de Almodôvar e Graça dos Padrões, **com o terreno rústico contíguo ao imóvel**, propriedade do Instituto da Segurança Social, I.P. inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 240/R, da freguesia de Almodôvar e Graça dos Padrões; -----

**Quanto ao Contrato de Comodato:**-----

**2.º - Que os serviços municipais** remetam à entidade competente e por escrito, um pedido formal com vista à compra do imóvel em referência;-----

**3.º - Aprovar** que sejam **efetuadas as seguintes alterações à Proposta:** -----

- Que o uso do imóvel seja destinado à prossecução dos objetivos municipais e não condicionado ao uso de equipamento turístico; -----

- Caso a cessação do contrato de comodato, antes do termo do prazo inicial, se deva a intenção de alienação do imóvel, o Instituto da Segurança Social, I.P., ou a entidade competente para o efeito, deverá assumir a obrigação de dar preferência ao Município de Almodôvar na venda do mesmo, comunicando o projeto de venda e as cláusulas do respetivo contrato, **concedendo para o exercício do direito de preferência, um prazo de 30 dias** e, que sejam deduzidos os valores do investimento feito pela Autarquia. -----

**4.º - Condicionar a aprovação** desta matéria à **apresentação das minutas** de Permuta e Acordo de Comodato, pela Segurança Social, devendo esses documentos ser submetidos à aprovação final deste órgão; -----

**5.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

**6.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS DESPESAS EFETUADAS NO ÂMBITO DE UM EVENTO QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 4 DE MARÇO:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 29/PRESIDENTE/2017, exarada em 27 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 29/PRESIDENTE/2017** -----

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR**-----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

*A Delegação da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Movimento Vencer e Viver de Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira com a finalidade de fazer face às despesas desta delegação;* -----

*O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho de Almodôvar e cujos resultados em muito nos orgulha;* -----

*A Associação assume junto das populações do concelho de Almodôvar, um importante papel de ajuda a muitos casos de doentes oncológicos, e que existe a efetiva necessidade de aumentar e qualificar esta ajuda;*-----

*É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que a Câmara Municipal** delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €1.000,00** (mil euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas desta delegação; -----

2.º - *Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 17514;***-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €1.000,00** (mil euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas desta delegação;-----

2.º - **Que os encargos** decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: **04.07.01 e cabimento n.º 17514;**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.3 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELATIVAS COM AS INSCRIÇÕES DOS SEUS ATLETAS:**-----

Previamente à análise e votação do assunto em título o **Senhor Vice-Presidente**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, **declarou-se impedido** para intervir na apreciação e deliberação da matéria em análise, uma vez que integra a Assembleia Geral deste Sociedade, tendo-se ausentado da reunião, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 71º do citado diploma.-----

Prossequindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 30/PRESIDENTE/2017, exarada em 27 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 30/PRESIDENTE/2017**-----

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE, DESTINADA AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS SEUS ATLETAS**-----

**Considerando que:**-----

*A Sociedade Artística Almodovarense, veio através de um ofício, requerer o apoio do Município para participar as inscrições dos seus atletas;*-----

*Coletividades como a presentemente mencionada, constituem um dos pilares no desenvolvimento saudável dos jovens, quer a nível físico quer psíquico e, estas inscrições são imprescindíveis para que possam participar no campeonato oficial, podendo deste modo competir e conviver fora do seu ambiente habitual;*-----

*Esta Associação sempre se tem disponibilizado para colaborar nas atividades do município, e tem desenvolvido nos últimos anos um trabalho dinâmico que muito tem contribuído para dar a conhecer o concelho;*-----

*Nos termos da alínea *u)* do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.*-----

**PROPONHO:**-----

1.º - *Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no montante de €1.735,10* (mil, setecentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos), a transferir para Sociedade Artística Almodovarense, correspondente a 100% do valor das inscrições dos seus atletas;-----

**2.º** - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 17515**;-----

**3.º** - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a atribuição** de uma comparticipação financeira, a título excecional, no **montante de €1.735,10** (mil, setecentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos), a transferir para Sociedade Artística Almodovarense, correspondente a 100% do valor das inscrições dos seus atletas;-----

**2.º** - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 17515**;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA ARRANJO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou o ofício n.º 11/2017, exarado em 07 de fevereiro, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, cujo teor se transcreve: ----

**“ASSUNTO:** Gabinete de Proteção Civil — Avaria de Equipamento informático-----

Exm.º Senhor Presidente,-----

No enquadramento do protocolo celebrado entre a Autarquia e esta Associação, um dos polos fundamentais é a manutenção do Gabinete afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, a funcionar 24 horas todos os dias da semana, que disporá do necessário equipamento técnico.-----

Acontece que algum desse equipamento necessita de ser substituído quando chega ao fim do seu tempo de vida útil, tendo também em atenção a sua utilização ininterrupta durante as 24 horas do dia.-----

Situação que se tem verificado desde que o Gabinete foi criado, com a substituição de mobiliário (cadeiras), equipamentos informáticos e outros (ar condicionado, computador, impressora, monitores, teclados, etc.), tendo sido agora a vez do computador (este sempre ligado 24 por dia) o qual deixou de funcionar nas devidas condições, não sendo já compatível com todos os programas de trabalho (aplicações informáticas necessárias para o funcionamento do Gabinete), tornando-se lento, chegando mesmo a parar por longos períodos, não permitindo a realização de certas tarefas e o registo atempado das ocorrências nas respetivas plataformas informáticas, pelo que foi substituído provisoriamente por outra máquina a funcionar nos serviços administrativos da Associação.-----

Esclarecemos que a situação também se torna complicada nos momentos em que a rede elétrica falha sem qualquer aviso ou sofre picos de corrente que, apesar do gerador repor de imediato a energia elétrica, existe sempre um intervalo de poucos segundos entre o corte e a reposição, ocorrências que agravam e prejudicam o funcionamento destes equipamentos, motivo pelo qual solicitamos orçamento para a aquisição de UPS destinadas a evitar estas anomalias, cujo valor ronda os 1.400,00€, aguardando-se a sua instalação.-----

Assim, solicitamos que possa mandar verificar a situação apontada no sentido de se dar uma solução estável para que o pessoal afeto ao Gabinete consiga trabalhar e realizar as tarefas em condições e sem problemas, solicitando também apoio para custear a aquisição das UPS, que dado o seu elevado custo, nos dificulta a nossa tesouraria.-----

Senhor Presidente -----

Aproveito ainda o ensejo para reforçar o pedido de uma destruidora de papéis, dado que no Gabinete há necessidade de proceder com alguma frequência a destruição de uma quantidade de documentos com informação confidencial e tendo em atenção anteriores ofícios já dirigidos à Autarquia em 2011 e 2012, vimos desta forma reforçar os mesmos.-----

Certos que este pedido, ira encontrar da parte de V. Ex.ª a melhor das atenções, dado que é feito em nome de uma instituição que a todos serve e que projeta o bom nome de Almodôvar diariamente no concelho, no distrito e no país.-----

Com os melhores cumprimentos.”-----

Analisado o assunto e tendo em conta que o Gabinete de Proteção Civil é da responsabilidade do Município, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** que os serviços de informática do Município se desloquem às instalações em referência, no sentido de aferir se o material informático em apreço poderá, ou não, ser objeto de reparação e, em caso negativo, se promova à necessária aquisição;-----

**2.º - Aprovar os encargos** decorrentes da manutenção do equipamento avariado ou eventual aquisição de novos equipamentos.-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

#### **1.5 – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:**-----

Previamente à análise e votação do assunto em título o **Senhor Presidente**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, **declarou-se impedido** para intervir na apreciação e deliberação da matéria respeitante à **Associação de Atividades Recreativas “Fantasias Doces” – Guedelhas, uma vez que o Presidente desta Associação é seu familiar.**-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 31/PRESIDENTE/2017, exarada em 27 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 31/PRESIDENTE/2017**-----

#### **COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2017, A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES**-----

Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra:-----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO
Associação de Atividades Recreativas “Fantasias Doces” – Guedelhas	€650,00	1 Tranche
Centro Cultural e Recreativo Monte das Figueiras	€750,00	1 Tranche
Associação “Andorinhas do Rosário”	€950,00	1 Tranche
Moto Clube de Almodôvar	€1.650,00	1 Tranche
Clube de Karaté	€1.950,00	1 Tranche
Associação “Os Malteses”	€1.650,00	2 Tranche

**Proponho ainda:**-----

**a)** Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as diferentes entidades e para o ano de 2017;-----

**b)** Que o órgão executivo **aprove a atribuição das participações financeiras supra descritas**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras** ao Centro Cultural e Recreativo Monte das Figueiras, Associação “Andorinhas do Rosário”, Moto Clube de Almodôvar, Clube de Karaté e Associação “Os Malteses”, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos protocolos. -----

Após o **Senhor Presidente se ter ausentado da reunião**, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 71º do Código do Procedimento Administrativo, a **Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou:** -----

**2.º - Aprovar a atribuição da participação financeira** à Associação de Atividades Recreativas “Fantasias Doces” – Guedelhas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo protocolo.

**3.º - Que o Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2017;-----

**3.º - Aprovar os encargos decorrentes da celebração destes Protocolos;** -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

#### **1.6 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE SERVIÇO PÚBLICO**.-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 32/PRESIDENTE/2017, exarada em 27 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 32/PRESIDENTE/2017** -----

**Atribuição De Medalha Municipal De Serviço Público** -----

Considerando que, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de junho de 2016, a Medalha Municipal de Serviço Público destina-se a homenagear trabalhadores do Município de Almodôvar, que se tenham distinguido exemplarmente no desempenho das suas tarefas, com mérito, dedicação e assiduidade dignos de realce;-----

A atribuição da Medalha Municipal de Serviço Público carece de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal. -----

**PROPONHO:** -----

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, **a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas Municipais de Serviço Público aos seguintes trabalhadores que completaram, respetivamente, 30, 20 e 10 anos de serviço:**-----

- **Trabalhadores que ao longo dos 30 anos manifestaram assiduidade, dedicação e zelo no desempenho das suas funções:**-----

ATA N.º 05/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.MAR.2017

Nome	Anos de serviço	Nome	Anos de serviço
Luís Manuel Silva Cerqueiro	30	José Manuel Rodrigues Guerreiro	36
Jacinto Palma Martins	32	António José Mendes Coelho	36
José Manuel Guerreiro Gonçalves	32	António Colaço Guerreiro	36
Manuel Viegas	32	António João Silva	37
António José Santos Calado	33	Carlos Manuel Palma	37
José Francisco Godinho Rosa	34	José Manuel Conceição Costa	37
Manuel Francisco Guerreiro Lima	34	Valentim Augusto Matos Mendonça	37
António José Simão Bartolomeu	34	Francisco Manuel Coelho Conceição	37
Merciano Guerreiro Nunes Silva	34	Virgílio Felicidade Soares	37
Eduardo Manuel Varela Amaro	34	José Palma Pereira	37
António Manuel Afonso Brites	34	Isidro Mendes Coelho Ramos	38
Adelino Manuel Cristina Ramos	35	João António Rodrigues Mestre	38
José João	35	Óscar Sousa Nogueira	38
José Anastácio Candeias Raimundo	36	Manuel Augusto Pinto	39
Maria Cecília Santos Isidro Capelo	36	<b>Joaquim António Pedro</b>	<b>39</b>
Maria Teresa Coelho Ramos Caetanita	36		
Fernando José Piedade Guerreiro	36	José António Palma	40
Fernando Manuel Ramos	36	Ana Maria Coelho R. Rodrigues Palma	41
José Afonso	36	Augusto Manuel	41
João Manuel Tomas Valério	36		

- *Trabalhadores que ao longo dos 20 anos manifestaram assiduidade, dedicação e zelo no desempenho das suas funções:*-----

Nome	Anos de serviço	Nome	Anos de serviço
João Miguel Costa Balbina	20	Jaime Palma Guerreiro	23
Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo	21	Diamantino Fernandes Guerreiro	28
António José Ramos Paixão	22	Leonel Palma Pereira	28

- *Trabalhadores que ao longo dos 10 anos manifestaram assiduidade, dedicação e zelo no desempenho das suas funções:*-----

Nome	Anos de serviço	Nome	Anos de serviço
Catarina Valente Ornelas Afonso	10	Ana Cristina Palma Vilhana Pedro Agostinho	15
Ana Lúcia Costa Marques Mestre	10	Maria Emília Dionísio	15
Dulce Lurdes Basílio Guerreiro Romana	10	Anabela Botinas Palma	15
Ana Margarida Santos Lúcio Tome	10	Pedro Jorge Silva Grade Charraz Godinho	16
Maria Albertina dos Santos Paixão Messias	10	Dario Isidro Colaço	16
Clarisse dos Anjos Raposo de Brito	10	Élio Manuel Cabrita Guerreiro	16
Vasco Salvador Santos Costa	11	Margarida Isabel Romão Martins Madeira	16
Filipe Augusto Valente Oliveira	11	Cristina Isabel Balbina Bota	16
Telma Sofia Guerreiro Mestre Domingos	11	Nelson Ricardo Diogo Santos	16
<b>Cláudio José Balbina Viseu</b>	12	Felisbela Maria Silva Guerreiro	16
Clara Isabel Missa Goncalves	12	Nuno Alexandre Carlos	16
Dina Guerreiro Cavaco	12	Mário José Soares da Silva	16
Orlando José Alves Domingos Mestre	12	Daniel José Silva Ramos	16
Manuel António Felisberto Francisco	12	Maria Cidália Venâncio Joaquim	16
André Miguel Santos Bota	12	Maria Conceição Simão Messias Afonso	16
Luís António Fernandes	12	Carina Espírito Santo	16
Andreia Calvário Graça Guerreiro	12	Leonardo António Matilde Sabino	16
Anabela Rodrigues Nascimento Romano	13	Orlando José Bota Guerreiro	16
Sílvia Margarida Bota do Espírito Santo Carvalho	13	Ana Lúcia Raimundo Balbina	16
Jorge Manuel Caetanita Coelho Cristina	13	Vera Mónica Horta Fontinha	16
José Gonçalo Monteiro Colaço	13	Lisete Gil Jesué	16
Célia Neves Pereira	13	Rui Manuel Carrasco Lobo Alves	16
Rosa Maria Vitorino Dias	14	Sayil Christof Nitya Jacques Van Melle	16
Ana Cristina Raposo Calisto	14	Dina Maria Jesuíno Augusto Guerreiro	16
Manuel José Pereira Sapateiro	14	Luís Filipe Anastácio Guerreiro	16
Sónia Maria Guerreiro Santiago Parrinha Ramos	14	Virgínia Dores Mira Viegas	16
Leopoldina Fernanda P. de Almeida Monteiro	14	Manuel Pedro Bota Camões	17

ATA N.º 05/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.MAR.2017

Maria das Dores Pacheco Venâncio Ernesto	14	Helena Goncalves Correia Palminha	17
Ricardo José Ramos Figueira	14	Joaquim Augusto Loureiro Mariano	17
Susana Isabel Dias da Palma	14	Ricardo José Ramos Palma	17
Aurélio José dos Santos Arsénio	14	Rui Manuel Cabrita Guerreiro	17
Mário de Deus Brito Nunes	14	Ana Isabel Martins Paixão Emídio	17
Cristiano Colaço Duarte	14	Maria Odete Mestre Palma Balbina	17
Carla Maria Colaço	15	Maria Piedade Revés Colaço	17
Maria Nazaré Pereira Dias Abreu	15	Luís Miguel Neves Sebastião	17
Maria Filomena Alves S. S. Messias	15	Elsa Maria Colaço Emídio	17
Márcio José Isidoro Guerreiro	15	Ana Maria Santos Morgadinho	17
Maria José Palma Mestre Anastácio	15	Maria Júlia Guerreiro Barradas	17
Assunção Maria Mendes Gonçalves Pereira	15	Carla Maria Moiteiro Lima	17
Maria Antónia Paulino	15	José Manuel Teixeira Guerreiro	17
Lino Mestre Filipe	15	João Paulo Sabino Afonso	17
Pedro Miguel Diogo Pereira	15	David Emanuel Ramos Caetanita	17
Manuel Jacinto Marciano	15	António Manuel Horta Fontinha	17
António Manuel Conceição Fernandes	15	Maria Margarida Martins Ramos	17
Maria Dulce Guerreiro Cislau Mendonça	15	Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes	17
João Francisco Dias	15	Gina Maria Colaço Romão Martins	17
Alexandrina Maria Silva Santos	15	Helena Camacho Gonçalves Guerreiro	17
Maria Isabel Dores Graça	15	Silvino Manuel Guerreiro Brito	18

*Que se proceda à sua divulgação por meio de edital, a afixar na Câmara Municipal”-----*

O **Senhor Presidente** referiu que a proposta apresentada inclui a listagem de todos os trabalhadores no ativo que se enquadram nos pressupostos do Regulamento agora em vigor.-----

Quis saber se os Senhores Vereadores concordavam, ou não, que se incluía os colaboradores aposentados e a título póstumo e, caso a resposta seja afirmativa, em que ano se deveria iniciar essa pesquisa. -----

Explicou que a sua proposta seria desde 1986, data a partir da qual existem processos individuais dos trabalhadores. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que desta forma não pode votar porque a informação está incompleta. De acordo com o Regulamento há uma série de critérios a seguir que não estão presentes e seria injusto fazer uma avaliação assim apenas com os anos de serviço, não incluindo assiduidade, empenho e outros relevantes. -----

Quanto aos aposentados e à atribuição de medalhas a título póstumo de momento não tem uma ideia clara e gostaria de ter mais tempo para pensar. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que os serviços da DAF deve elaborar uma informação com a assiduidade, avaliações e outros elementos preeminentes, tal como está estipulado no Regulamento para uma posterior análise e depois ser dada medalha a quem realmente cumpre com o estipulado. -----

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a presente matéria, para que possamos reunir todos os elementos necessários à boa decisão, à luz do Regulamento em vigor.-----

## **2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

### **2.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

#### **2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 04/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017:**-----

#### **ATA N.º 04/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017:**-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a **Câmara deliberou, por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, por não ter estado presente na reunião, **aprovar a ata n.º 04/2017, de 15 de fevereiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.

## **2.2 – FINANÇAS** -----

### **2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.775.904,72** (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatro euros e setenta e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€465.513,11** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze euros e onze cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.241.417,83** (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

## **3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

### **3.1 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À VISITA DE ESTUDO A REALIZAR A FRANÇA, DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A DISCIPLINA DE EMRC:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 35/PRESIDENTE/2017, exarada em 27 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 35/PRESIDENTE/2017** -----  
**VISITA DE ESTUDO A FRANÇA — AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODOVAR/PEDIDO DE APOIO** -----

#### **Considerando:**-----

- *Que no dia 8 de Abril de 2017 se irá realizar uma visita de estudo a França para os alunos inscritos na disciplina de EMRC (Educação Moral Religiosa e Católica) do Agrupamento de Escolas de Almodôvar;*-----

- *Que, a referida visita se considera de bastante utilidade, para as alunos/alunas, quer ao nível de aquisição de conhecimentos culturais, mas também no que respeita ao seu desenvolvimento de competências pessoais e sociais;*-----

- *Que, a Câmara Municipal, no seguimento da sua política não só de apoio à educação, mas também cumprindo o seu papel de agente de promoção de educação, cultura e apoio à juventude;*-----

- *Que, a organização desta visita acarreta despesas, num montante por aluno, considerável para os pais/encarregados de Educação;*-----

• Que neste âmbito, é nosso objetivo proporcionar apoio sócio económico que garanta a todos os alunos/alunas, sem exceção, acesso a atividades de carácter educativo, social, educacional e lúdico e, conseqüentemente coloque todos/todas em igualdade de oportunidades;-----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que o Órgão Executivo delibere aprovar o valor de 4.000,00€, para fazer face às despesas inerentes à visita dos alunos, sendo que o referido valor será entregue ao Agrupamento de Escolas, que fará a sua gestão, de acordo com informações específicas sobre os alunos;**-----

**2.º - Que sejam aprovados os encargos referentes às despesas com o autocarro.** -----

**3.º - Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”** -----

Sobre a matéria o **Senhor Presidente** explicou que o Agrupamento de Escolas informou posteriormente à elaboração da proposta que iriam participar na visita de estudo cerca de 30 alunos, sendo que dois deles têm bastantes dificuldades económicas e, se não forem ajudados, não poderão participar na visita de estudo. Referiu ainda que este é já o número definitivo de alunos, segundo dados do Agrupamento. -----

Nestes termos, propôs que sejam atribuídos 100 euros por aluno, perfazendo assim um total de 3.000,00 euros, a que acresce a atribuição de mais 500,00 euros destinados a apoiar os alunos economicamente carenciados, perfazendo um total de 3.500,00 euros a transferir para o referido Agrupamento, a quem competirá assegurar a gestão da verba, de acordo com as necessidades dos alunos. -----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira **no valor global de €3.500,00**, a transferir para o Agrupamento de Escolas, que fará a sua gestão, **de acordo com informações específicas sobre os alunos** e destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da viagem de estudo. -----

**2.º - Aprovar os encargos inerentes ao transporte em autocarro.**-----

**3.º - Notificar** a Escola EB 2,3/S, Dr. João de Brito Camacho, para **proceder à informação, à posteriori**, do número de alunos que participaram e **respetiva devolução da comparticipação financeira** dos alunos que, eventualmente, não correspondam ao número ora aprovado por desistência da **respetiva viagem;** -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **3.2 – ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2016/2017:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação uma Informação produzida pela Técnica Superior Dr.ª Cristina Bota em 13 de fevereiro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO / GAS 2017**-----

**Assunto:** Ação Social Escolar 1º ciclo — ano letivo 2016/2017-----

De acordo com a legislação em vigor em matéria de ação social escolar e dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do despacho n.º 8452-A/2015, que determina as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, propõe-se a atribuição do subsídio abaixo referido aos **alunos carenciados das escolas de 1.º ciclo** do ensino básico do concelho, em conformidade com a listagem fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar e por mim analisada e confirmada.-----

O subsídio proposto a atribuir a cada aluno do escalão A foi calculado com base no preço médio dos livros escolares e outro material escolar.-----

Alunos incluídos no escalão A ..... 28 alunos x 85.00€ = 2380.00€

Alunos incluídos no escalão B ..... 45 alunos x 70.00€ = 3150.00€

**TOTAL** ..... 5530.00€

Mais se informa que os alunos posicionados no escalão A ficam isentos do pagamento da refeição e os alunos posicionados no escalão B pagam 50% do valor da refeição.”-----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a atribuição dos referidos subsídios**, nos termos constantes na informação supra transcrita; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

**3.3 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, **retirar da ordem de trabalhos** a presente matéria, tendo em consideração o respetivo processo não foi concluído, em tempo útil, de ser apresentado na presente reunião. -----

**3.4 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 33/PRESIDENTE/2017, exarada em 27 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve:-- -----

**“PROPOSTA N.º 33/PRESIDENTE/2017** -----

**PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:** -----

- **Candidatura 09/GASP-FES/2017**, exarada em 15.fev.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Alice de Jesus das Dores** Contribuinte Fiscal n.º **145354393**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **duas vezes 43,634% do IAS**, ou seja 368,00€ (trezentos e sessenta e oito euros) o que representa um apoio de 50% na reabilitação oral;

- **Candidatura 10/GASP-FES/2017**, exarada em 16.fev.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Matilde de Jesus Custódio**, Contribuinte Fiscal n.º **146001478**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **uma vez 46,634% do IAS**, ou

seja **184,00€** (cento e oitenta e quatro euros) o que representa um apoio em 30% do valor da reabilitação oral;-----

- **Candidatura 11/GASP-FES/2017**, exarada em 16.fev.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Isilda Vargas Baião Alves**, Contribuinte Fiscal n.º **160566827**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **uma vez e meia 43,634% do IAS** ou seja 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros) o que representa um apoio em 30% do valor do custo da prótese ocular;-----

- **Candidatura 12/GASP-FES/2017**, exarada em 16.fev.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Filomena Carrusca Vaz**, Contribuinte Fiscal n.º **134772865**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **uma vez e meia 43,634% do IAS** ou seja 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros) o que representa um apoio em 50% do valor do custo da prótese ocular;-----

- **Candidatura 14/GASP-FES/2017**, exarada em 22.fev.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Albertina da Silva Gonçalves Guerreiro**, Contribuinte Fiscal n.º **123237386**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **uma vez 43,634% do IAS durante três meses** ou seja 184,00€ durante 3 meses, com um apoio total de 552,00€ (quinhentos e cinquenta e dois euros) o que representa um apoio para aquisição de serviços e bens de 1ª necessidade enquanto procede a cuidados de saúde;-----

**2.º** - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis;-----

**3.º** - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04080202 e cabimento n.º 17524**;--

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar** as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas **12/GASP-FES/2017** e **14/GASP-FES/2017**, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

**2.º** - Que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas.**-----

**3.º** - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 39739 e 39738**, respetivamente;-----

**4.º** - Que as candidaturas **09/GASP-FES/2017, 10/GASP-FES/2017 e 11/GASP-FES/2017**, sejam **remetidas ao Gabinete de Ação Social**, para dar cumprimento ao estipulado no n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento para utilização do Fundo de Emergência Social;-----

**5.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

#### **5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência, **datados de 01.NOV.2013** deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das

ATA N.º 05/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.MAR.2017

informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

<b>REQUERENTE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OBRA A EXECUTAR</b>
<i>Eduardo Manuel Guerreiro</i>	<i>Proc.º n.º 70/2016</i>	<i>Obra de construção - habitação, garagem e muro de vedação</i>
<i>Isabel de Fátima Simões Salvador</i>	<i>Proc.º n.º 69/2016</i>	<i>Obras de alteração "Restauração e Bebidas"</i>
<i>Ana Margarida Militão Guerreiro e outro</i>	<i>Proc.º n.º 61/2016</i>	<i>Obra de construção de moradia, garagem e muro</i>
<i>Agência Funerária Fernando Mateus Ld.º</i>	<i>Proc.º n.º 66/2016</i>	<i>Obras de demolição e Construção – Comercio/Serviços e Restauração e Bebidas</i>

O **Senhor Presidente** deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezoito horas**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----